



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 268

" Abre Crédito Adicional Especial,  
Dando Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 65 de 26 de novembro de 1973,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até a importância de R\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas durante o corrente exercício financeiro, na compra de uma área de terras constituídas pelos lotes discriminados na Lei Municipal nº65 do dia 26 de novembro de 1973, localizados no Jardim Tangará desta cidade, obedecendo-se nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a seguinte ordem classificatória para efeitos de contabilização:

8	- BEM ESTAR SOCIAL
86	- Habitação
4.0.0.0-86	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0-86	Inversões Financeiras
4.2.1.0-86	Aquisição de Imóveis
	Aquisição de área de terras à ser doada à "COHAPAR" para construção de Casas Populares.....R\$.40.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

4.0.0.0-66

4.1.0.0.66

4.1.1.0.66

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Obras e Edificações

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

651-Construção do Ginásio de Es-

portes.....R\$ 40.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 1.973.

HÊNIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

DAS/rms.